



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL N°18/2016  
De 18 de Dezembro de 2016**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO/2017.1 DE ALUNOS  
PARA MATRÍCULA ANO LETIVO 2017-1 DO COLÉGIO ESTADUAL MURILO  
BRAGA - CEMB/DRE'03/SEED**

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 18 e art. 32, inciso XVI, ambos da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) torna público a abertura de inscrições do Processo Seletivo de Alunos para Matrícula Ano Letivo 2017-1 do Colégio Estadual Murilo Braga-CEMB/DRE 03/SEED, visando o ingresso nos Cursos: Técnico em Móveis e Técnico em Redes de Computadores.

**1. OBJETIVO:**

**1.1.** O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas para o ingresso de alunos nos Cursos Técnico em Móveis e Técnico em Rede de Computadores 2017.1, no **COLÉGIO ESTADUAL MURILO BRAGA - CEMB/DRE'03/SEED**, município de Itabaiana/SE.

**1.2.** Serão ofertadas **80 (oitenta) vagas**, distribuídas no turno noturno (na forma subsequente, ensino médio concluído), em conformidade com o quadro que segue:

**Quadro de vagas para os cursos Técnicos em Móveis e em Rede de Computadores  
na forma subsequente (Ensino Médio concluído)**

<b>Modalidade</b>	<b>Forma</b>	<b>Cursos</b>	<b>Turnos</b>	<b>Vagas</b>
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Subsequente	<b>Técnico em Móveis</b>	Noturno	40
	Subsequente	<b>Técnico em Redes de Computadores</b>	Noturno	40
<b>TOTAL</b>				<b>80</b>

**2. DOS REQUISITOS DE ACESSO:**

**2.1. 1.** Para concorrer a uma das vagas, objeto deste edital, o candidato deve:

- a) Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- b) Ter concluído o Ensino Médio;
- c) Ter disponibilidade de freqüentar as aulas presenciais, no turno ofertado;
- d) Apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio com as médias das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática para apuração da média aritmética.

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1.** O Período de Inscrições:

**3.1.1.** As inscrições estarão abertas no período de **02 a 27 de janeiro de 2017**.

**3.2.** Local/Horário das Inscrições:

**3.2.1.** Na Secretaria do **Colégio Estadual Murilo Braga - CEMB/DRE'03/SEED**, localizado na Rua Quintino Bocaiúva, Bairro Centro, Itabaiana/SE, Nº 659, de segunda à sexta-feira, no horário das **8h às 21h**.

**3.3.** As Informações Gerais das Inscrições:

**3.3.1.** As informações gerais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na Secretaria do **Colégio Estadual Murilo Braga – CEMB/DRE'03/SEED**, localizado na Rua Quintino Bocaiúva, Bairro Centro, Itabaiana/SE, N° 659, de segunda à sexta-feira, no horário das **8h às 21h**.

**3.4.** Documentos necessários para inscrição:

- a) Carteira de identidade – original;
- b) CPF – original;
- c) Histórico de conclusão do Ensino Médio (original e cópia).

**3.5.** O candidato que não estiver de posse do histórico escolar poderá apresentar declaração da Unidade de Ensino onde conclui o Ensino Médio **constando a média final da disciplina língua portuguesa e da disciplina matemática**.

**3.6.** A declaração só terá validade de **30 (trinta) dias** a partir da data de emissão, devendo conter também carimbo e assinatura do diretor.

**3.7.** Da realização de inscrição por terceiros:

**3.7.1.** Qualquer pessoa maior de idade poderá efetuar a inscrição de candidatos, desde que apresente todos os documentos exigidos **no item 3.4**.

**3.8.** Das Observações Gerais sobre a Inscrição:

**3.8.1** São de inteira responsabilidade do candidato, as informações contidas no formulário de inscrição.

**3.8.2** A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

**3.8.3** O candidato receberá o seu comprovante no ato da inscrição.

**3.8.4** O candidato, no ato de inscrição, receberá informações referentes ao Processo Seletivo.

**3.8.5** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

**3.8.6 O Colégio Estadual Murilo Braga - CEMB/DRE'03/SEED**, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**3.8.7** O candidato com deficiência deverá procurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, durante o período de inscrição, munido de laudo atestado por profissional legalmente habilitado, indicando a necessidade de atendimento especial.

#### **4. DAS VAGAS:**

**4.1.** Do total das vagas disponibilizadas por turma, nos Cursos Técnicos em Móveis e Rede de Computadores, **20% (vinte por cento)** está destinado aos alunos com deficiência, de acordo com a Lei Complementar N° 33/96.

**4.2.** O Colégio Estadual Murilo Braga - CEMB/DRE'03/SEED se reserva no direito de não confirmar a oferta do Curso/Turma/Turno, cujo número de estudantes classificados seja inferior a **50% (cinquenta por cento)** do número de vagas ofertadas por turno, podendo fazer a transferência dos estudantes para uma única turma/turno.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO:**

**5.1.** Serão classificados os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos neste edital, pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais candidatos como excedentes.

**5.2.** A classificação ocorrerá mediante **a análise das médias finais entre as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática da última série do ensino médio**, o qual será apurado a média aritmética, sendo observado até 02 (duas) casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos;

**5.3.** Em caso de empate na pontuação de candidatos, serão obedecidos, para desempate, os critérios, a seguir, aplicáveis na seguinte ordem:

- a)** maior média em Língua Portuguesa;
- b)** maior média em Matemática;
- c)** idade, prevalecendo o candidato de maior idade.

**5.4.** O candidato que não efetuar a matrícula no período indicado **no item 7.1.**, será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

## **6. DO RESULTADO:**

**6.1.** O resultado será divulgado no dia **30 de janeiro de 2017** no **Colégio Estadual Murilo Braga - CEMB/DRE'03/SEED**, no município de Itabaiana/SE e na página oficial da SEED - [http://www.seed.se.gov.br/concursos-selecoes\\_novo.asp](http://www.seed.se.gov.br/concursos-selecoes_novo.asp)

## **7. DA MATRÍCULA:**

**7.1.** Os candidatos classificados deverão realizar as suas matrículas no período de **31 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017;**

**7.2.** Dos documentos exigidos no ato da matrícula:

- a) Histórico de conclusão do Ensino Médio - original
- b) 03 (três) fotografias 3 x 4 recentes;
- c) Xerox da carteira de identidade - não pode ser carteira de motorista;
- d) Xerox do título de eleitor e comprovante de votação (para maiores de dezoito anos);
- e) Xerox do certificado de reservista (sexo masculino);
- f) Xerox do comprovante de residência com CEP;
- g) Xerox do CPF.

**7.3.** O candidato que não se apresentar no Colégio Estadual Murilo Braga - CEMB/DRE'03/SEED, munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

**7.4.** Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

**7.5.** No ato da matrícula, o candidato que não tenha em mãos o histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Médio ou do Ensino Fundamental poderá realizar a matrícula entregando a via original da declaração de conclusão do Ensino Médio que será considerada válida somente durante a vigência **de até 30 (trinta) dias**, a contar da data da sua emissão.

**7.6.** O candidato deve providenciar e entregar na Secretaria do Colégio Estadual Murilo Braga – CEMB/DRE'03/SEED, a documentação definitiva até a data em que expira a vigência da referida declaração, sob a pena do cancelamento da matrícula.

**7.7.** No período de matrícula será divulgado o **CALENDÁRIO ESCOLAR**.

**8. DO INICIO DAS AULAS:**

**8.1.** O início do Ano letivo está previsto para o dia **06 de fevereiro de 2017**.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**9.1.** Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**Secretaria de Estado da Educação.**

**Gabinete do Secretário de Estado da Educação.**

Aracaju/SE, 15 de dezembro de 2016.

**JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO**  
**Secretário de Estado da Educação**